

JORNAL	DIA	MÊS	ANO	PÁG.
DIÁRIO OFICIAL	28	ABRIL	2015	30

Decisões do Colegiado da ARSAL

- O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, ao apreciar o Processo nº49070-5183/2014, decidiu por unanimidade de votos, em reunião realizada no dia 22 de Abril de 2015, pelo não provimento do Recurso interposto pela empresa Real Alagoas de Viação Ltda., em face do Auto de Infração nº.020.0501, lavrado em 10 de julho de 2014. Em, 23 de Abril de 2015. Marcus Antonio Vieira de Vasconcelos (Diretor-Presidente da ARSAL).
- O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, ao apreciar o Processo nº49070-5156/2014, decidiu por unanimidade de votos, em reunião realizada no dia 22 de Abril de 2015, pelo não provimento do Recurso interposto pela empresa Real Alagoas de Viação Ltda., em face do Auto de Infração nº.020.0244, lavrado em 10 de julho de 2014. Em, 23 de Abril de 2015. Marcus Antonio Vieira de Vasconcelos (Diretor-Presidente da ARSAL).
- O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, ao apreciar o Processo nº49070-4325/2014, decidiu por unanimidade de votos, em reunião realizada no dia 22 de Abril de 2015, pelo não conhecimento do Recurso interposto pelo Sr. Cícero Ancelmo da Silva, em face do Auto de Infração nº.019978, lavrado em 18 de junho de 2014, em razão da sua intempestividade. Em, 23 de Abril de 2015. Marcus Antonio Vieira de Vasconcelos (Diretor-Presidente da ARSAL).
- O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, ao apreciar o Processo nº49070-4160/2014, em reunião realizada no dia 22 de Abril de 2015, decidiu, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso interposto pela CEAL, em face ao Auto de Infração nº.005/2014 - ARSAL-SFE, lavrado em 24 de Outubro de 2014, ratificando em sua integralidade o Parecer prolatado pela Gerência de Regulação de Energia, mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 31.407,10 (trinta e um mil, quatrocentos e sete reais e dez centavos), calculado com base no valor do faturamento anual da CEAL, do período de Setembro de 2013 a Agosto de 2014. Em, 23 de Abril de 2015. Marcus Antonio Vieira de Vasconcelos (Diretor-Presidente da ARSAL).

Protocolo 153377